

EDITAL PF no. 011/2018
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS À SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – PESSOA FÍSICA

O CONASS:

O Conselho Nacional de Secretários de Saúde é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que se pauta pelos princípios que regem o direito público; e que congrega os Secretários de Estado da Saúde e seus substitutos legais enquanto gestores oficiais das Secretarias de Estado da Saúde (SES) dos estados e Distrito Federal.

MISSÃO:

- É missão do CONASS articular, representar e apoiar as Secretarias Estaduais de Saúde, no âmbito do SUS, promover a disseminação da informação, produção e difusão do conhecimento, inovação e incentivo à troca de experiências.

VISÃO DE FUTURO:

- Em 2030, ser reconhecido como principal referência técnica e política do conjunto das Secretarias Estaduais de Saúde e por sua capacidade de inovação nas políticas públicas, perante as instâncias do sistema de saúde e a sociedade.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de consultoria técnica de pessoa física: COORDENADOR DE ÁREA ADMINISTRATIVA, com experiência no acompanhamento e execução de projetos na área da saúde e em projetos editoriais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Dentro do escopo de produção e disseminação de conhecimentos, o CONASS firmou parceria com o CEBES - Centro Brasileiro de Estudos para a Saúde, com o objetivo de desenvolver ações conjuntas e cooperativas no âmbito da pesquisa, realização de eventos científicos e de publicações. Num primeiro momento serão desenvolvidas ações para a produção e publicação de dois números temáticos das revistas editadas pelo CEBES, sendo que o primeiro enfocará as propostas feitas aos candidatos à Presidência da República nas últimas eleições, por diferentes organizações da sociedade civil, juntamente com artigos que analisem a importância dessas contribuições para as ações a serem empreendidas no novo governo que se inicia em Janeiro de 2019. Um segundo número temático abordará a discussão do futuro dos sistemas universais de saúde, dando continuidade às discussões suscitadas pelo CONASS, quando da realização de um seminário internacional voltado ao tema, em Abril de 2018, e que também foi objeto de publicação específica. O intuito é o de aprofundar as reflexões e propostas que contribuam para o fortalecimento dos sistemas universais de saúde no mundo e do SUS, em particular. Portanto, há necessidade de

profissional de nível superior com experiência no acompanhamento e execução de projetos na área da saúde e em projetos editoriais.

3. PERFIL DESEJADO DO (S) CONSULTOR (ES) A SER (EM) CONTRATADO (S)

- Profissional com nível acadêmico de graduação no ensino superior.
- Não possuir vínculo público na ativa

4. NÚMERO DE VAGAS NESTA SELEÇÃO

01 (uma)

5. DATA PREVISTA DE INÍCIO DA CONSULTORIA

14/01/19

6. MÉTODO DE SELEÇÃO

- A SELEÇÃO DESSE PROCESSO SELETIVO se dará mediante **análise curricular e entrevista**, devendo ser obedecidos os seguintes critérios de pontuação:
 - Análise curricular = 50 pontos
 - Entrevista = 50 pontos
 - Total = 100 pontos
- QUANTO À ENTREVISTA:
 - Participará o candidato que obtiver a pontuação mínima de 25 pontos na análise curricular.
 - Será realizada por uma banca composta por 3 (três) entrevistadores.
 - Será composta por 5 (cinco) perguntas, valendo 10 (dez) pontos cada, previamente elaboradas e idênticas para todos os candidatos, abordando:
 - A área temática do Edital;
 - As atividades a serem desenvolvidas na consultoria;
 - O perfil desejado do consultor;
 - Conhecimento do que é o CONASS;
 - Disponibilidade necessária para dedicação ao projeto, inclusive para viagens.
 - Cada entrevistador atribuirá, individualmente, uma nota para cada questão que poderá ser 10, 5 ou 0, de acordo com o desempenho do candidato.
 - A nota final da entrevista será a média dos valores atribuídos pelos entrevistadores (máximo de 50 pontos).
 - Deverá ser realizada à distância, por meio de videoconferência a ser gravada.
 - Ao ser selecionado para a entrevista, o candidato receberá e-mail contendo o dia e horário de sua realização, bem como o link de acesso para a videoconferência.
 - O sistema de videoconferência usado pelo CONASS (Add-in do Adobe Connect) é uma ferramenta Web, e tem como finalidade principal o uso em

computadores, notebooks, tablets e smartphones com câmera, caixas de som e microfone.

- Caso haja dificuldade de acesso ao link de videoconferência, o candidato deverá entrar em contato telefônico com a Gerência Administrativa do CONASS, por meio do telefone (61) 3222.3000, em até 15 minutos contados a partir do horário pré-estipulado para o início da entrevista. O candidato que não entrar em contato neste período será considerado como desistente e automaticamente desclassificado.

➤ REQUISITOS DO SISTEMA:

- O Add-in Adobe Connect deve ser instalado a partir do link: (http://www.adobe.com/go/adobeconnect_9_addin_win).
- O navegador de sua preferência deverá estar atualizado, assim como os plug-ins Adobe Flash Player e Java.

Windows

- 1.4GHz Intel® Pentium® 4 ou processador mais rápido (ou equivalente) para o Microsoft® Windows 7, Windows 8 ou Windows 8.1.
- Windows 10, 8.1 (32-bit / 64-bit), 8.0 (32-bit / 64-bit), Windows 7 (32-bit / 64-bit).
- 512 MB de RAM (1 GB recomendado) para o Windows 7 ou Windows 8.
- Microsoft Internet Explorer 8 ou posterior; navegador do Windows Borda; Mozilla Firefox; Google Chrome.

Mac OS

- 1.83GHz Intel Core™ Duo ou processador mais rápido.
- 512 MB de RAM (1 GB recomendado).
- Mac OS X 10.8, 10.9, 10.10.
- Mozilla Firefox; Apple Safari; Google Chrome.

Linux

- Ubuntu 14.04; Red Hat Enterprise Linux 6; OpenSuSE 13.1.
- No Add-in suporte para Linux. Usuários no Linux podem participar de reuniões no browser.
- Google Chrome.
- Adobe Flash Player 23.0.

Virtual Environment

- Citrix XenApp 7.5

Mobile

- A Apple dispositivos suportados: iPhone 5S, iPhone 5, iPhone 4S, iPad com tela Retina, iPad 3, iPad 2, iPad mini e iPod touch (4^a e 5^a geração).
- A Apple suportados versões de SO resumo: iOS 6 e superior.
- Motorola DROID RAZR MAXX, Motorola Atrix, Motorola Xoom,

Samsung

- Galaxy Tab 2 10.1, Samsung Galaxy S3 e S4, Nexus 7 tablet: Android dispositivos suportados.
- Android suportado resumo versões de SO: 2.3.4 e superior.

➤ **QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO COM ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA:**

- O processo seletivo com análise curricular+entrevista vale 100 pontos, sendo 50 para ANÁLISE CURRICULAR e mais 50 para ENTREVISTA.
- Participará da entrevista o candidato que obtiver na análise curricular o mínimo de 25 pontos.

I.b	ITENS DE SELEÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR	Máximo de Pontos por Item
	<p>Bloco 1 – 39 pontos</p> <p>1.1 – Experiência profissional no objeto deste TR (item 1) (Critério: 3 pontos para cada ano de experiência, até no máximo 24 pontos)</p> <p>1.2 – Experiência profissional em serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão Estadual • Gestão Municipal • Gestão Federal 	36 pontos 1 ponto 1 ponto 1 ponto
	<p>Bloco 2 – 11 pontos</p> <p>2.1) Formação Acadêmica:</p> <p>Doutorado</p> <p>Mestrado</p> <p>Especialização na área da saúde</p> <p>Graduação em curso de nível superior</p> <p>2.2) Publicações na área objeto da seleção Critério: 1 ponto por publicação até no máximo 2 pontos</p>	1 ponto 1 ponto 1 ponto 8 pontos 0 pontos

	PONTUAÇÃO POSSÍVEL NA ANÁLISE CURRICULAR	50 pontos
	PONTUAÇÃO POSSÍVEL NA ENTREVISTA	50 pontos
	PONTUAÇÃO TOTAL POSSÍVEL	100 pontos

7. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

- Participar das reuniões para discutir os produtos;
- Operacionalizar o cronograma estabelecido;
- Controlar as execuções financeiras, quando for o caso;
- Definir as responsabilidades dos envolvidos no processo de trabalho;
- Preparar as demonstrações financeiras e não financeiras dos resultados;
- Acompanhar o desenvolvimento do trabalho dentro do cronograma estabelecido;
- Acompanhar os resultados;
- Assegurar o cumprimento das normas, padrões e calendário estabelecidos.

8. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPERADOS

- Elaboração de 2 (dois) produtos, anexando outros documentos elaborados no cumprimento da consultoria, observando as atividades descritas no item 7 e contendo:
 - 1º PRODUTO: relatório parcial de atividades
 - 2º PRODUTO: relatório final de atividades

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 1º PRODUTO: até o dia 11/04/19
- 2º PRODUTO: até o dia 14/07/19

→ O cronograma de atividades e entrega de produtos, durante a vigência da consultoria, poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, dependendo das necessidades surgidas no desenvolvimento dos projetos.

9. VIGÊNCIA DA CONSULTORIA

Vigência do Contrato: de 14/01/19 até 24/07/19, sendo até 14/07/19 para elaboração e entrega do (s) produto (s) e até 24/07/19 para análise técnica pelo solicitante e atestado de cumprimento do (s) produto (s) pelo CONASS.

10. VALOR BRUTO TOTAL DO CONTRATO

- R\$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais) brutos.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

- O contrato será pago em 2 (duas) parcelas, sendo:
 - 1^a parcela: no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante apresentação do primeiro produto.
 - 2^a parcela: no valor de R\$ 12.470,00 (doze mil quatrocentos e setenta reais), mediante apresentação do segundo produto.
- O pagamento de cada parcela se dará após análise técnica do respectivo produto pelo SOLICITANTE e o atestado de seu pleno cumprimento pelo CONASS.
- O pagamento será feito no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atestado.
- O consultor se responsabilizará por assinar os recibos de RPA de cada parcela, das diárias recebidas, e enviá-los ao CONASS.

12. FONTE PAGADORA

- Recursos do Orçamento Geral da União – OGU.

13. SOLICITANTE DA CONSULTORIA

Fernando P. Cupertino de Barros

14. COORDENADOR (A) DO SOLICITANTE

René José Moreira Santos – Coordenador Técnico do CONASS

15 . CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) O candidato deverá enviar e-mail até o dia 30/11/18 para o endereço eletrônico recursoshumanos@conass.org.br contendo **manifestação do seu interesse em participar da seleção convocada por este edital**;
- b) No item “**assunto**” do e-mail o candidato deve colocar o número do Edital de interesse (Edital PF 011-2018);
- c) Anexar **currículo** atualizado contendo pelo menos as seguintes informações:

- Dados Pessoais: nome completo; CPF; e-mail para contato; endereço para correspondência; sexo; estado civil; data de nascimento; telefone fixo; telefone celular.
- Formação escolar: graduação superior (curso, instituição e ano de conclusão); pós-graduação (especialização; mestrado; doutorado – especificar curso, instituição e ano de conclusão).
- Área(s) de interesse.
- Experiência profissional na área temática da seleção.
- Publicações na área temática;
- Serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde (se for consultoria técnica na área da saúde).

16. MODALIDADE DO CONTRATO

- A forma de contratação será na modalidade de Recibo de Profissional Autônomo (RPA) e os pagamentos estarão vinculados à entrega dos produtos acima indicados e à respectiva aprovação.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listadas no edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

II – O candidato selecionado deverá assinar uma declaração, em formulário padrão a ser fornecido, informando se possui, ou não, outros vínculos (públicos ou privados), a respectiva carga horária contratada, se é aposentado ou autônomo e a disponibilidade de carga horária para a execução da referida consultoria

- (Modelo no anexo V do Regulamento de contratação de consultor PF, a ser fornecido pelo CONASS).

III – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da formação do candidato mediante a apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, devendo ser apresentadas cópias autenticadas;

IV – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da experiência profissional requerida, mediante apresentação de documentação que explice o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), devendo as mesmas ser apresentadas em cópias autenticadas;

V – A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica;

VI – A presente seleção, não obriga o CONASS a preencher todas as vagas disponibilizadas, sendo certo que o preenchimento das mesmas, se dará mediante a necessidade do CONASS;

VII – Após a seleção dos consultores, não necessariamente todos serão imediatamente chamados para a efetivação da contratação, podendo, a mesma ser efetivada a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do presente instrumento convocatório.

18. DATA DA INSERÇÃO DESTE EDITAL NO PORTAL DO CONASS NA INTERNET:

- Inserido no portal do CONASS, na internet, em 26/11/18.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE